

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1.857

Altera a Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, que institui o Auxílio Alimentação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º e o inciso II do art. 5º da Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de Provimento em comissão de Lideranças, Gabinetes de Deputados e Comissões Permanentes, limitar-se-á a 50 (cinquenta) servidores, por indicação de cada Deputado.”

.....
“Art. 5º

II - esteja aposentado, recluso, de licença ou afastamento de que tratam os incisos V a X, do art. 88, e incisos I a IV, do art. 105, ambos da Lei nº 1.818, de 27 de agosto de 2007.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **STALIN BUCAR**
1º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**
2º Secretário